



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela
Rua Olavo Bilac, 1148 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101, E-mail: coordcomputacao.cead@ufpi.edu.br
Site: www.cead.ufpi.br

**EDITAL Nº 01 CEAD/UFPI, DE 24 DE JUNHO DE 2019
PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO QUE
INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2019**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos seus alunos de graduação regularmente matriculados no período letivo 2019.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, e de acordo com o disposto no **Edital Nº 02/2019-CAC/PREG/UFPI, de 07/06/2019**, estão abertas vagas para seleção de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação de Licenciatura em Computação será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no **Edital Nº 02/2019-CAC/PREG/UFPI, de 07/06/2019**.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

De acordo com o que estabelece a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, a monitoria tem como objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3 ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES EAD E DO MONITOR

3.1 Professor Coordenador de Disciplina: Planeja, monta e gerencia a disciplina como um todo, delegando diferenciadas atividades e funções aos tutores e monitores. Elabora e corrige avaliações e atividades. Ministra

encontros presenciais teórico-práticos nos polos. Este pode ser um professor efetivo ou substituto da UFPI com turma objeto de monitoria cadastrada no SIGAA.

3.2 Tutor Presencial: O tutor presencial atende aos alunos nos polos, em horários preestabelecidos, 20 horas semanais. São atribuições do Tutor presencial: auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação a conteúdos específicos, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como avaliações, aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam, sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina.

3.3 Tutor a Distância: O tutor a distância atua a partir do Ambiente de Aprendizagem Virtual no SIGAA, mediando o processo pedagógico com estudantes geograficamente distantes nas turmas virtuais. São atribuições do tutor a distância: esclarecimento de dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pelo telefone, participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos; participar dos processos avaliativos de ensino-aprendizagem, sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina.

3.4 Monitor: O monitor irá acompanhar e auxiliar nas atividades didático-pedagógicas e práticas da disciplina, visando aprofundamento de conhecimento nessa área do conhecimento, além do desenvolvimento de pensamento e comportamento para o trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica, assim como, também, promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes, sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina. O monitor experimentará o processo ensino e aprendizagem, auxiliando os discentes com mais dificuldades com a disciplina, podendo fazer revisões de conteúdo, auxílio nas discussões nos fóruns da turma virtual, e até sugerir atividades práticas para a disciplina, bem como poderá elaborar material didático de apoio com o Professor Coordenador da Disciplina, sempre sob a supervisão deste e acompanhado pelo Tutor da turma.

De acordo com o que estabelece a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, a monitoria tem as seguintes atribuições:

- a) colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;
- b) participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c) participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d) executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e) participar com o professor ou tutor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina objeto da monitoria;
- f) cadastrar a frequência mensal do monitor diretamente no SIGAA até o último dia do mês. informando ao professor orientador para a imediata validação;
- g) cadastrar o relatório final após o término da monitoria, informando ao professor-orientador para a homologação e, caso não haja pendências, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA;
- h) participar do evento anual de monitoria.

4. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

4.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;

- 4.2 Para participar do processo seletivo, os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente, no período de **05 a 09/08/2019**.
- 4.3 No ato da inscrição, o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais.
- 4.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas;
- 4.5 Os resultados do processo seletivo de 2019.2 serão publicados no SIGAA até as 18h do dia **13/08/2019**.
- 4.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **14 a 17/08/2019**, diretamente no SIGAA, devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2019.2

Para o período letivo 2019.2, a Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação não oferecerá vagas para Monitoria Remunerada. Cada professor poderá orientar, no máximo, 03 (três) monitores por período, podendo ter até 01 (uma) vaga nas disciplinas/turma/polo com carga horária teórica, e até 01 (uma) vaga nas disciplinas/turma/polo com carga horária prática ou teórico-prática.

O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 6.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2019.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que deve constar neste edital a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012), não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.
- 6.2 Os professores integrantes, como orientadores, do Programa de Monitoria no período letivo 2019.2 solicitaram sua participação ou foram convidados pelas Coordenações de cursos.
- 6.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Coordenação deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2019.2 do respectivo Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG, e, caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAC para os devidos procedimentos.
- 6.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores efetivos ou substitutos da UFPI, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 6.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2019.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 6.6 Os monitores do período letivo 2019.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo – Anexo IV, Edital N° 02/2019-CAC/PREG/UFPI, de 07/06/2019) dos orientadores ou enviar à CAC para providências.
- 6.7 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2019.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

- 6.8 O início das atividades de monitoria será a partir de 14 de agosto de 2019, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2019.2, ou seja, 11 de dezembro de 2019, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2019.2.
- 6.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 6.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina no máximo por 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.
- 6.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador, conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicado pela CAC. Lembrando que o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.
- 6.12 A frequência de monitor do período letivo 2019.2 não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAC.
- 6.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2019.2, o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 6.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 6.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pela Coordenação de Curso à CAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III, Edital Nº 02/2019-CAC/PREG/UFPI, de 07/06/2019).

7. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2019.2

Nº	Código	Disciplina	Professor-orientador	Polo	Vagas	
					(R)	(NR)
1	CCC016	Sistemas Operacionais	Leonardo Pereira de Sousa/ Ivenilton Alexandre de Souza Moura	Inhuma	0	1
				Marcos Parente	0	1
				Esperantina	0	1
2	CCC018	Informática Aplicada à Educação	Keylla Maria de Sá Urtiga Aita	Alegrete do Piauí	0	1
				Castelo do Piauí	0	1
				Esperantina	0	1
3	CCC021	Programação Orientada a Objetos	Francisco Airton Pereira da Silva/ Gildásio Guedes Fernandes	Campo Maior	0	1
				Marcos Parente	0	1
				Esperantina	0	1
4	CCC026	Avaliação da Aprendizagem	Vinícius Ponte Machado	Inhuma	0	1
				Campo Maior	0	1
				Picos	0	1

*VAGAS (R) = remuneradas; VAGAS (NR) = não-remuneradas;

8. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2019.2

Data/Período	Atividade
07/06/2019	Publicação do Edital da CAC/PREG

10 a 13/06/2019	Docentes solicitam monitores ou são convidados a orientar monitoria pelas coordenações de curso para o período letivo 2019.2, com base na oferta de disciplinas.
14 a 24/06/2019	Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2019.2, em conformidade com o Edital N° 02/2019-CAC/PREG/UFPI, de 07/06/2019.
01 a 02/08/2019	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para alteração de professor-orientador.
05 a 09/08/2019	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2019.2, diretamente no SIGAA, via portal do discente.
13/08/2019	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
14 a 17/08/2019	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria n° 02/2019-CAC/PREG/UFPI, de 07/06/2019, para 2019.2
19/08/2019	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória.
20/08/2019	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
21/08/2019 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22/08/2019	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAC.
Início da Atividade de Monitoria: 14/08/2019	
Até 14/09/2019	Coordenadores de Cursos solicitam à CAC remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, e no Edital de monitoria, de n° 02/2019-CAC/PREG/UFPI, de 07/06/2019.
Frequência Mensal dos Monitores –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência do Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2019	
Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR–	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares, poderá ser feito de forma complementar, depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o término do período pelo monitor e orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

Teresina-PI, 24 de junho de 2019.

Keylla maria de Sá Urtiga Aita

Profa. Dra. Keylla Maria de Sá Urtiga Aita
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Computação – CEAD/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Câmpus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP 64.049-550 –
Teresina – Piauí – Brasil



PROJETO DE MONITORIA

(Resolução Nº 76/15)

Período Letivo: 2019.2 Centro/Campus: Centro de Educação Aberta e a Distância / Ministro Petrônio Portella Departamento/Curso: Licenciatura em Computação.

Professor(es)-Orientador(es):

1. Francisco Airton Pereira da Silva/ Gildásio Guedes Fernandes - Programação Orientada a Objetos.
2. Keylla Maria de Sá Urtiga Aita - Informática Aplicada à Educação.
3. Leonardo Pereira de Sousa / Ivenilton Alexandre de Souza Moura - Sistemas Operacionais.
4. Vinicius Ponte Machado - Avaliação da Aprendizagem.

Justificativa:

As disciplinas da área de computação exigem muita dedicação para um bom engajamento no processo de ensino-aprendizagem dos discentes. Deste modo, o programa de monitoria será de grande auxílio no acompanhamento desses alunos. Considerando a importância da monitoria no acompanhamento dos discentes, licenciandos em formação, estamos oferecendo a experiência de vivência docente nas disciplinas de **Sistemas Operacionais, Informática Aplicada à Educação, Programação Orientada a Objetos, Avaliação da Aprendizagem**, do Curso de Licenciatura em Computação. Exercendo a monitoria nessas disciplinas, o aluno estará imerso no dinâmico ambiente docente superior, que o ajudará a desenvolver e até despertar habilidades ainda desconhecidas. Durante a realização dessas atividades, os monitores serão orientados por um professor, com notável conhecimento na disciplina, e por tutores com formação na área do conhecimento, que os auxiliarão na resolução de determinados exercícios, realização de grupos de estudo, aulas práticas de laboratório e/ou campo, visitas técnicas, além da familiarização dos discentes com as necessidades do curso.

Neste projeto, descrevem-se as estratégias a serem utilizadas nas disciplinas: **Programação Orientada à Objetos, Informática Aplicada a Educação, Sistemas Operacionais, Avaliação da Aprendizagem**.

Objetivos: Os objetivos apresentados a seguir estão relacionados com as disciplinas associadas às monitorias:

- Auxiliar os alunos a solucionar as possíveis dificuldades encontradas no decorrer do curso;
- Desempenhar com bom aproveitamento as funções de monitoria;
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível;
- Propiciar ao estudante conhecimentos fundamentais relacionados ao conteúdo do curso de Computação;
- Enfatizar a intuição computacional e a habilidade de compreender a importância de se conhecer e ensinar a computação como ciência;
- Possibilitar ao aluno adquirir conhecimentos teóricos, fundamentados nos princípios computacionais, tornando-o apto a apresentar uma postura crítica frente aos questionamentos científicos;
- Compreender os princípios computacionais, aplicando-os de forma didática;

- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto;
- Abrir novas perspectivas no aprendizado da Computação usando ferramentas/modelos didáticos.

Professor Responsável pelo Projeto de Monitoria

- Prof. Dra. Keylla Maria de Sá Urtiga Aita

I) - Atribuições do Monitor

O monitor terá as responsabilidades e atribuições conforme segue:

- a) Executar as atividades da disciplina para a qual foi selecionado;
- b) Exercer suas funções de monitor semanalmente com uma carga horária de 12 (doze) horas de trabalho acadêmico, sob orientação e responsabilidade institucional do professor-orientador, acompanhado(a) pelo(a) tutor(a) da turma, durante os 4 (quatro) meses que correspondem ao período letivo, perfazendo 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades;
- c) Monitor deve orientar os alunos no manuseio dos equipamentos de laboratório de informática, bem como na plataforma virtual de aprendizagem, sob supervisão do tutor;
- d) Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto;
- e) Confecção do Relatório Final;
- f) Cumprir as disposições legais contidas na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015, que Regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

II) - Estratégias a serem utilizadas

Para o desenvolvimento das ações estabelecidas neste Projeto de Monitoria e no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria, serão utilizadas as seguintes estratégias:

- Os monitores deverão auxiliar os discentes da disciplina na resolução de exercícios e fóruns, além de tirarem dúvidas sobre o conteúdo;
- Serão responsáveis pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas no Laboratório de informática do Polo;
- O monitor auxiliará os discentes nos estudos dos conteúdos das disciplinas, utilizando conhecimentos prévios de cursos anteriores como: Programação I e II, Introdução à Informática e Lógica para a computação;
- Os monitores acompanharão e auxiliarão os discentes no desenvolvimento de atividades experimentais de campo ou laboratório;
- Os monitores desenvolverão as atividades propostas por seus coordenadores de disciplinas (professores).

III) - Cronograma de Desenvolvimento das Atividades do Monitor

As atividades deste Projeto de Monitoria, no presente período letivo, serão desenvolvidas pelo monitor conforme segue:

- Pesquisa bibliográfica sobre conteúdos e experimentos didáticos sobre conteúdos da área de informática;
- Organização e montagem dos experimentos com os tutores e professores das disciplinas de monitoria;
- Confecção de Relatório Final.

Referências Bibliográficas

Anais dos congressos do RIBIE (Rede Iberoamericana de Informática Educativa)
<http://lsm.dei.uc.pt/ribie/pt/textos/textos.asp>.

- ANTUNES, Celso. **A avaliação da aprendizagem escolar**. Petrópolis: Vozes, 2002.
- BORGES, Luiz Eduardo. **Python para desenvolvedores**. Disponível em <http://ark4n.wordpress.com/python>.
- CORNELL, Gary; HORSTMANN, Cay S. **Core Java 2**. Vol.1: fundamentos. Makron Books, 2000.
- CORNELL, Gary; HORSTMANN, Cay S. **Core Java 2**. Vol.2: recursos avançados. Makron Books, 2000.
- DAVIS, W. S. **Sistemas Operacionais**. Uma Visão Sistemática. Editora Campus.
- DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J. **Java: como programar**. Pearson, 2005. SUN Microsystems: The Java tutorial. Disponível em: <http://java.sun.com/docs/books/tutorial>
- DEMO, Pedro. **Universidade, aprendizagem e avaliação**. Horizontes reconstrutivos. Porto Alegre: Mediação Editora, 2004.
- DEPRESTITERIS, L., **O Desafio da Avaliação da Aprendizagem**: Dos fundamentos a uma proposta inovadora. São Paulo: EPU, 1989.
- ECKEL, Bruce. **Thinking Java**. 2ª Edição. Prentice-Hall do Brasil, 2000.
- KNUDSEN, Jonathan e NIEMEYER, Patrick. **Aprendendo Java**. Editora Campus, 2000.
- MACHADO, F. B e MAIA, L. P. **Arquitetura de Sistemas Operacionais**. Editora LTC, 1997.
- PRADO de (org.), **Avaliação do Rendimento Escolar**. Campinas (SP): Papyrus, 1991.
- RBIE – **Revista Brasileira de Informática na Educação**. ISSN 1414-5685 - QUALIS B nacional para C. da computação e educação em www.sbc.org.br/rbie.
- Revista Informática e educação**: teoria e prática <http://revista.pgie.ufrgs.br/>.
- SILBERSCHATZ, A. & GALVIN, P. **Sistemas Operacionais**: Conceitos. 1ª Ed.,2000.
- TANENBAUM, A. S. **Sistemas Operacionais Modernos**. Prentice Hall do Brasil.
- TEDESCO. Juan Carlos. (org). **Educação e novas tecnologias**: esperança ou incerteza. São Paulo: Cortez: Brasília: UNESCO, 2004. (referência na BIBUFBA 371.33 E244 Faculdade de Educação Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas).
- VALENTE, J.A. **Computadores e conhecimento**: repensando a educação. Campinas: Gráfica da UNICAMP, 1993.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da aprendizagem**: práticas de mudança. Por uma práxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.
- Observações e ou outras informações**

Obs.: "É vedado atribuir ao monitor atividades didáticas próprias do professor e/ou do tutor, tais como: ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, implantar dados dos alunos no SIGAA, supervisionar estágios e/ou desempenhar funções meramente burocráticas" (Art.10 da Resolução 76/15 de 9/6/2015).

APÊNDICE A - Sistemas Operacionais (60h)

1. Coordenador:

Prof. Msc. Leonardo Pereira de Sousa / Ivenilton Alexandre de Souza Moura/ Licenciatura em Computação/CEAD/UFPI

2. Justificativa

As disciplinas da área de computação exigem muita dedicação para um bom engajamento no processo de ensino-aprendizagem dos discentes. Deste modo, o programa de monitoria será de grande auxílio no acompanhamento desses alunos. Para desenvolver as atividades de monitoria, os alunos serão orientados pelo docente da disciplina e acompanhados pelos tutores de turma, bem como serão desenvolvidas atividades de resolução de determinados exercícios, grupos de estudos, orientação e instigação nos fóruns de discussão, aulas práticas, organização e aplicação de modelos didáticos, além da familiarização dos discentes com as necessidades do Curso de Computação.

3. Objetivos

Geral:

Preparar o aluno para o entendimento dos conceitos fundamentais dos sistemas operacionais, como definição, objetivos, modelo, estruturas e serviços, além dos aspectos relacionadas a cada uma das suas partes.

Específicos:

- Fornecer uma visão sobre a importância, o funcionamento, a estrutura e a classificação dos sistemas operacionais;
- Identificar as influências do hardware e do software para o gerenciamento de recursos nos sistemas operacionais;
- Determinar técnicas para a correção de problemas que envolvem o gerenciamento compartilhado nos sistemas operacionais;
- Apresentar uma perspectiva sobre a visão do usuário em relação à organização dos sistemas operacionais.
- Auxiliar os alunos a solucionar as possíveis dificuldades encontradas no decorrer da disciplina;
- Desempenhar com bom aproveitamento as funções de monitoria;
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível.

4. Ementa da disciplina Sistemas Operacionais (60h)

Introdução. Conceitos básicos. Gerenciamento de processos e processadores: comunicação e sincronização. Gerenciamento da memória. Memória virtual. Gerência de entrada/saída. Sistemas de arquivos. Proteção e segurança. Recursos compartilháveis e de uso serializado. Políticas e mecanismos de gerenciamento de recursos. Estudo de casos.

5. Metodologia

Após a seleção, os monitores serão orientados sobre como realizar suas funções na disciplina. A monitoria será exercida na cidade/polo para o qual o monitor foi selecionado. O monitor receberá semanalmente instruções e materiais do professor da disciplina. Em dias e horários definidos com o orientador, haverá atividade de monitoria na disciplina.

6. Material

Os materiais utilizados serão os recursos oferecidos pelo Curso de Lic. em Computação/CEAD/UFPI e os disponíveis no município/polo.

7. Cronograma

A disposição do monitor será de 12 horas semanais durante as semanas do segundo semestre letivo do ano 2019. O atendimento aos alunos será realizado em hora e data a serem marcados e fixados, de acordo com os horários dos alunos, do monitor e do tutor, com anuência do professor orientador.

APÊNDICE B – Informática Aplicada à Educação (60h)

1. Coordenador:

Profa. Dra. Keylla Maria de Sá Urtiga Aita / Licenciatura em Computação/CEAD/UFPI

2. Justificativa

As disciplinas da área de computação exigem muita dedicação para um bom engajamento no processo de ensino-aprendizagem dos discentes. Deste modo, o programa de monitoria será de grande auxílio no acompanhamento desses alunos. Para desenvolver as atividades de monitoria, os alunos serão orientados pelo docente da disciplina e acompanhados pelos tutores de turma, bem como serão desenvolvidas atividades de resolução de determinados exercícios, grupos de estudos, orientação e instigação nos fóruns de discussão, aulas práticas, organização e aplicação de modelos didáticos, além da familiarização dos discentes com as necessidades do Curso de Computação.

3. Objetivos

Geral:

Fornecer aos alunos conhecimentos básicos sobre a utilização de ferramentas (softwares) voltadas ao auxílio e desenvolvimento de atividades educacionais.

Específicos:

- Auxiliar os alunos a solucionar as possíveis dificuldades encontradas no decorrer da disciplina;
- Desempenhar com bom aproveitamento as funções de monitoria;
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível;
- Propiciar ao estudante conhecimentos fundamentais relacionados à utilização de ferramentas (softwares) voltadas ao auxílio e desenvolvimento de atividades educacionais;
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto.

4. Ementa da disciplina Informática Aplicada à Educação (60h)

Aplicações da informática nas atividades educacionais: emprego de software para ensino nas diferentes disciplinas; uso de redes para suporte às atividades de professores e alunos; sistemas de gerenciamento da instrução; programas de apoio a serviços do tipo biblioteca e laboratórios; análise e avaliação de software educacional.

5. Metodologia

Após a seleção, os monitores serão orientados sobre como realizar suas funções na disciplina. A monitoria será exercida na cidade/polo para o qual o monitor foi selecionado. O monitor receberá semanalmente instruções e materiais do professor da disciplina. Em dias e horários definidos com o orientador, haverá atividade de monitoria na disciplina.

6. Material

Os materiais utilizados serão os recursos oferecidos pelo Curso de Licenciatura em Computação/CEAD/UFPI e os disponíveis no município/polo.

7. Cronograma

A disposição do monitor será de 12 horas semanais durante as semanas do segundo semestre letivo do ano 2019. O atendimento aos alunos será realizado em hora e data a serem marcados e fixados, de acordo com os horários dos alunos, do monitor e do tutor, com anuência do professor orientador.

APÊNDICE C – Programação Orientada a Objetos (60h)

1. Coordenador:

Prof. Dr. Francisco Airton Pereira da Silva/ Gildásio Guedes Fernandes / Licenciatura em Computação/CEAD/UFPI

2. Justificativa

As disciplinas da área de computação exigem muita dedicação para um bom engajamento no processo de ensino-aprendizagem dos discentes. Deste modo, o programa de monitoria será de grande auxílio no acompanhamento desses alunos. Para desenvolver as atividades de monitoria, os alunos serão orientados pelo docente da disciplina e acompanhados pelos tutores de turma, bem como serão desenvolvidas atividades de resolução de determinados exercícios, grupos de estudos, orientação e instigação nos fóruns de discussão, aulas práticas, organização e aplicação de modelos didáticos, além da familiarização dos discentes com as necessidades do Curso de Computação.

3. Objetivos

Geral:

Capacitar o aluno a compreender e aplicar os conceitos da Programação Orientação a Objetos. Desenvolver aplicações usando linguagem de suporte Java.

Específicos:

- Auxiliar os alunos a solucionar as possíveis dificuldades encontradas no decorrer da disciplina;
- Desempenhar com bom aproveitamento as funções de monitoria;
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível;
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto.

4. Ementa da disciplina Programação Orientada a Objetos (60h)

Orientação a objetos. Programação orientada a objetos: objetos, classes, herança, polimorfismo e interfaces. Tratamento de exceção. Empacotamento de classes. Serialização e persistência de objetos. Interface com gráfica com o usuário e tratamento de eventos.

5. Metodologia

Após a seleção, os monitores serão orientados sobre como realizar suas funções na disciplina. A monitoria será exercida na cidade/polo para o qual o monitor foi selecionado. O monitor receberá semanalmente instruções e materiais do professor da disciplina. Em dias e horários definidos com o orientador, haverá atividade de monitoria na disciplina.

6. Material

Os materiais utilizados serão os recursos oferecidos pelo Curso de Licenciatura em Computação/CEAD/UFPI e os disponíveis no município/polo.

7. Cronograma

A disposição do monitor será de 12 horas semanais durante as semanas do segundo semestre letivo do ano 2019. O atendimento aos alunos será realizado em hora e data a serem marcados e fixados, de acordo com os horários dos alunos, do monitor e do tutor, com anuência do professor orientador.

APÊNDICE D – Avaliação da Aprendizagem (60h)

1. Coordenador:

Prof. Dr. Vinicius Ponte Machado / Licenciatura em Computação/CEAD/UFPI

2. Justificativa

As disciplinas da área de computação exigem muita dedicação para um bom engajamento no processo de ensino-aprendizagem dos discentes. Deste modo, o programa de monitoria será de grande auxílio no acompanhamento desses alunos. Para desenvolver as atividades de monitoria, os alunos serão orientados pelo docente da disciplina e acompanhados pelos tutores de turma, bem como serão desenvolvidas atividades de resolução de determinados exercícios, grupos de estudos, orientação e instigação nos fóruns de discussão, aulas práticas, organização e aplicação de modelos didáticos, além da familiarização dos discentes com as necessidades do Curso de Computação.

3. Objetivos

- Refletir sobre a importância da avaliação no processo pedagógico como forma de acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos, reconhecendo diferentes modos de avaliar e atores desse processo;
- Discutir a avaliação como instrumento orientador da articulação entre ensino e aprendizagem na Educação Básica;
- Refletir sobre princípios, funções e critérios da avaliação no processo ensino aprendizagem;
- Identificar os procedimentos e instrumentos de avaliação comumente utilizados na educação básica;
- Elaborar instrumentos de avaliação da aprendizagem;
- Auxiliar os alunos a solucionar as possíveis dificuldades encontradas no decorrer da disciplina;
- Desempenhar com bom aproveitamento as funções de monitoria;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível.

4. Ementa da disciplina Avaliação da Aprendizagem (60h)

Paradigmas de avaliação da aprendizagem. Concepções de avaliação vigentes na escola. Práticas avaliativas na Educação Básica. Instrumentos de avaliação.

5. Metodologia

Após a seleção, os monitores serão orientados sobre como realizar suas funções na disciplina. A monitoria será exercida na cidade/polo para o qual o monitor foi selecionado. O monitor receberá semanalmente instruções e materiais do professor da disciplina. Em dias e horários definidos com o orientador, haverá atividade de monitoria na disciplina.

6. Material

Os materiais utilizados serão os recursos oferecidos pelo Curso de Licenciatura em Computação/CEAD/UFPI e os disponíveis no município/polo.

7. Cronograma

A disposição do monitor será de 12 horas semanais durante as semanas do segundo semestre letivo do ano 2019. O atendimento aos alunos será realizado em hora e data a serem marcados e fixados, de acordo com os horários dos alunos, do monitor e do tutor, com anuência do professor orientador.